



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 80, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa, o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, com espeque no item 7 do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 20/2021/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC, expedido pelo Ministério da Educação em 22 de outubro de 2021, e ainda pela Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e demais informações contidas no processo nº 23091.010238/2021-17, resolve:

Art. 1º Efetivar a requisição do servidor Aroldo Inácio de Araújo Lopes, matrícula Siape nº 1856037, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido para exercício junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – 18ª Zona Eleitoral, para exercer suas atividades no Cartório da 18ª Zona Eleitoral de Angicos/RN, pelo período de três anos, com início na data da apresentação do referido servidor ao cartório eleitoral da 18ª Zona.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de 30 (trinta dias).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS